



**SECULT**  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,  
ESPORTE E JUVENTUDE

**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Edital SECULT nº 008/2021, em 29 de novembro de 2021.

**“PALCO CULTURAL MUSICA BOA”**

A Prefeitura Municipal de Barra de Santana – PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e alterado pelo a Lei Federal Nº 14.150 de 12 de maio de 2021 (Lei Aldir Blanc), torna público o presente edital que regulamenta **CHAMAMENTO PUBLICO “PALCO CULTURAL MUSICA BOA” em conformidade com o Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e alterado pelo Decreto Federal Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, e o Decreto Municipal Nº 38 de 20 de outubro de 2021 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.**

**1. DO OBJETO**

- 1.1 - Visando valorizar e fortalecer a diversidade da cultura local, assim como possibilitar sua democratização, acessibilidade e ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do COVID-19 constitui o objeto deste edital a premiação, em âmbito do Município de Barra de Santana, com foco na manutenção de iniciativa na área de Música (duplas, trios e grupos), por meio de destinação de recursos que as viabilizem.
- 1.2 - Através deste edital a Prefeitura Municipal de Barra de Santana pretende fomentar o desenvolvimento de atividades de Musical.
- 1.3 - Compreende-se, como proposta de MÚSICA, (apresentações de duplas, trios e grupos ou coletivos de música) do Município de Barra de Santana ou radicados (as) no Município há, no mínimo, 02 (dois) anos, que expresse identidade cultural, resultante do exercício de atividades culturais ligadas a área da música em suas várias expressões artísticas.
- 1.4- Os artistas premiados farão apresentações em programação organizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Barra de Santana em equipamentos de referência cultural e será divulgado em suas redes sociais.

**Parágrafo Único:** A Prefeitura Municipal de Barra de Santana, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude irão elaborar programações para apresentações das propostas selecionadas no referido edital, no formato presencial ou online até o dia 30 de junho de 2022.

Rua Elvira Amorim, 124, Centro, Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000, [www.barradesantana.pb.gov.br](http://www.barradesantana.pb.gov.br).



**SECULT**  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,  
ESPORTE E JUVENTUDE

**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

2.1 – Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação 07208420200002-005319 – Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura com o aporte financeiro de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

2.2 – O aporte financeiro deste edital será destinado para premiação aos contemplados e prevê um investimento de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com previsão de concessão de **04 (quatro)** propostas beneficiadas em 01 (uma) categorias e abaixo discriminada:

2.3 – Todas as propostas selecionadas pela comissão de seleção deste edital receberá o valor de **R\$ 2.500,00**.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 – Estão habilitadas a participar do edital “**PALCO CULTURAL MUSICA BOA**” pessoas físicas (maiores de 18 anos) ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificada como “proponentes” residentes no Município de Barra de Santana – PB.

3.2 – Os proponentes se classificam nas categorias abaixo:

**A. Pessoas Jurídicas:** Associações, cooperativas, companhias, coletivos, grupos, empresas ou MEI – Microempreendedor Individual, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificado como “proponentes” e inscrito no Cadastro de Artistas, Técnicos, Empresas e Espaço de Cultura em Atuação no Município de Barra de Santana.

**B. Pessoas Físicas:** Artistas independentes ou qualquer projeto representado por pessoa física, doravante identificada como “proponentes” e inscrito no Cadastro de Artistas e fazedores de cultura em Atuação no Município de Barra de Santana.

3.3 – Para fins deste edital foram adotados os seguintes entendimentos:

**A. Proponente** – Pessoa física ou jurídica que assume a responsabilidade legal pelo projeto junto à Prefeitura Municipal de Barra de Santana, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação das atividades realizadas.

**B. Pessoa Jurídica de natureza cultural** – Empresa cuja atividade seja dirigida a cultura.

**C. MEI – Microempreendedor Individual** - Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário.

Rua Elvira Amorim, 124, Centro, Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000, [www.barradesantana.pb.gov.br](http://www.barradesantana.pb.gov.br).



**SECULT**  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,  
ESPORTE E JUVENTUDE

**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

3.4 – É vedada a participação de órgãos públicos.

**Parágrafo Primeiro:** O proponente que apresentar mais de 1 (um) projeto neste edital e nos demais editais do **INCISO III da Lei Federal Nº 14.017/2020** será inabilitado.

#### **4. DA PREMIAÇÃO**

4.1 – O **CHAMAMENTO PUBLICO “PALCO CULTURAL MUSICA BOA”**, contemplará 04 (quatro) proposta de música do município de Barra de Santana, com um investimento total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.2 – O Valor da premiação, conforme a tabela a seguir:

<b>CATEGORIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>R\$ UNITÁRIO</b>
<b>GERAL</b>	04	2.500,00

O Total da premiação na Categoria Individual será no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil e reais).

4.3 – O pagamento do projeto selecionado será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancaria do premiado (pessoa física ou jurídica), descontando os tributos previstos na legislação em vigor.

4.4 – No pagamento a pessoa jurídica a conta deverá estar no nome da empresa. Para MEI – Microempreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 – As inscrições estarão abertas no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2021 conforme publicação do edital no Mensário/Jornal oficial do Município de Barra de Santana – PB.

5.2 – As inscrições devem ser feitas, obrigatoriamente, de forma presencial, através de formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, localizada no endereço: Rua: Elvira Amorim, 124 – Centro – Barra de Santana - PB.

5.3 – Ao realizar a inscrição do projeto através do formulário, o proponente deve preencher todos os campos exigidos no formulário, além de anexar o que for solicitado, a saber.



**SECULT**  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,  
ESPORTE E JUVENTUDE

**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, localizada na Rua Elvira Amorim, 124- Centro – Barra de Santana – PB.

6.1.7 Só serão aceitos recursos com a sua justificativa no formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

6.1.8 A Comissão de Seleção designará entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos recursos.

6.1.9 As respostas e os resultados dos recursos serão informados direta e indiretamente aos recorrentes, no prazo de até 01 (um) dias úteis.

6.1.10 É de total responsabilidade de o proponente acompanhar a atualização das informações.

6.1.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e divulgado no Mensário Oficial do Município e nas páginas eletrônicas da Prefeitura Municipal de Barra de Santana– PB (<https://barradesantana.pb.gov.br>).

## **7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

7.1 Os proponentes deverão entregar pessoalmente em envelope no endereço abaixo, no ato da Inscrição, os seguintes documentos impressos com a identificação:

### **EDITAL 008 CHAMAMENTO PUBLICO “PALCO CULTURAL MUSICA BOA”**

Prefeitura Municipal de Barra de Santana/PB

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

Endereço: Rua: Elvira Amorim, nº 124 – Centro – Barra de Santana - PB.

Aberto de segunda a sexta das 8h às 12h e das 13h às 15h.

### **Proponente Pessoa Jurídica**

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da identidade e CPF do (s) representante (s) legal (is) da pessoa jurídica;
- e) Cópia do comprovante de residência do(s) representante(s) legal (is);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- g) Certidão Negativa do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;

Rua Elvira Amorim, 124, Centro, Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000, [www.barradesantana.pb.gov.br](http://www.barradesantana.pb.gov.br).



**SECULT**  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,  
ESPORTE E JUVENTUDE

**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal
- l) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente.

**Proponente MEI – Microempreendedor Individual**

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia da identidade e CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- h) Certificado de MEI – Microempreendedor Individual
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal

**Proponente Pessoa Física:**

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Municipal;
- h) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque);

**Parágrafo Primeiro:** No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

**Parágrafo segundo:** No pagamento de pessoa jurídica, o recolhimento do imposto de renda, quando devido, deverá ser providenciado pelo próprio contemplado do prêmio, na forma de legislação vigente.

7.2 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do proponente selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes, estabelecida pela Comissão de Seleção.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 O proponente deverá uma apresentação, show ou oficina, conforme programação cultural definida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo,



**SECULT**  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,  
ESPORTE E JUVENTUDE

**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Esporte e Juventude de Barra de Santana no formato presencial ou online (LIVE) até 30 de junho de 2022.

8.2 Após o prazo estipulado para a execução do projeto no item 9.1, o contemplado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, até 10 (dez) dias, relatório Final detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados por meio de fotos digitalizadas, quantidade de público, locais de apresentação, e documentos que comprovem as atividades realizadas. Será disponibilizado formulário próprio pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. Esse relatório detalhado deverá ser encaminhado para o mesmo endereço do item 8.1 deste edital.

8.3 Informar a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, quaisquer mudanças de endereço postal e eletrônico do (a) proponente selecionado (a).

8.4 Caso o projeto selecionado contenha programação não aconselhável para menores de 18 (dezoito) anos, deverá ser fixada no local da ação, indicação da faixa etária permitida.

8.5 O não cumprimento das exigências constantes nas cláusulas do edital implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis.

## 9. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	29 de novembro de 2021
Período de Inscrição das Propostas	29 de novembro a 03 de dezembro de 2021
Análise de Habilitação das Propostas	06 de dezembro de 2021
Resultado das propostas Classificadas	07 de dezembro de 2021
Recursos ao Resultado da Classificação	08 de dezembro de 2021
Julgamento dos Recursos	09 de dezembro de 2021
Resultado do Julgamento dos Recursos	10 de dezembro de 2021
Homologação das Propostas Premiadas	13 de dezembro de 2021
Contratação dos Premiados	14 de dezembro de 2021

## 10. DO DIREITO DE IMAGEM

10.1 O proponente contemplado autoriza, com a sua inscrição, que os shows, apresentações ou oficinas, eventos e seus participantes, inclusive nas atividades complementares, sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Barra de Santana, para incorporação deste material ao



**SECULT**  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,  
ESPORTE E JUVENTUDE

**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

acervo da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os proponentes selecionados será responsável pela realização do (s) projeto (s) e dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Barra de Santana.

11.2 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude não se responsabilizam pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

11.3 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente edital.

11.4 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Barra de Santana não se responsabilizam por eventuais congestionamentos no momento da inscrição, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias.

11.5 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Barra de Santana vai verificar in loco o desenvolvimento da execução do projeto contemplado no formato presencial ou online (LIVE).

11.6 Os contemplados estarão sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto e, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Seleção.

12.7 Na ocorrência de qualquer dos fatos constantes no subitem anterior, obrigam-se os proponentes / contemplados a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

11.8 Os contemplados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de Barra de Santana / Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e ao Ministério do Turismo / Secretaria Especial de Cultura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados pelo edital **“PALCO CULTURAL MUSICA BOA”**



**SECULT**  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,  
ESPORTE E JUVENTUDE

**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

11.9 Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, turismo, Esporte e Juventude, após apreciação da Procuradoria Municipal, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Boqueirão, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

11.10 O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Barra de Santana [www.barradesantana.pb.gov.br/](http://www.barradesantana.pb.gov.br/)

12.11 Outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico [secult.bsantana@gmail.com](mailto:secult.bsantana@gmail.com)

Barra de Santana, 29 de novembro de 2021.

**WESLEY PATRÍCIO DA SILVA**  
**Secretário Adjunto de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.**



**SECULT**  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,  
ESPORTE E JUVENTUDE

**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

**ANEXO 01**  
**EDITAL 008/2021 –**  
**“PALCO CULTURAL MUSICA BOA”**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DA PROPOSTA:	
PROPONENTE:	
RG:	CPF:
CNPJ NO CASO DE EMPRESA:	
DADOS BANCÁRIOS:	
NOME DO BANCO:	
Nº DA AGÊNCIA:	
Nº DA CONTA:	
TIPO DE CONTA: ( ) Poupança ( ) Conta Corrente:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CATEGORIA	
Música - ( )	
Dança - ( )	
MODALIDADE	
Solo ( )	
Dupla ( )	
Trio ( )	
Grupo ( )	
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	
CURRICULO DO ARTISTA OU GRUPO:	
RELAÇÃO COM NOMES DE TODOS OS COMPONENTES DA PROPOSTA:	

Barra de Santana/PB, de

de 2021

\_\_\_\_\_  
**(NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE).**

Rua Elvira Amorim, 124, Centro, Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000, [www.barradesantana.pb.gov.br](http://www.barradesantana.pb.gov.br).

SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





**SECULT**  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,  
ESPORTE E JUVENTUDE

**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

**ANEXO 02**  
**EDITAL 003/2021**  
**“PALCO CULTURAL MUSICA BOA”**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - PESSOA FÍSICA**

<b>NOME DA PROPOSTA:</b>
<b>NOME DO PROPONETE:</b>
<b>CATEGORIA:</b>

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
01	Cópia do documento de identidade		
02	Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF		
03	Cópia do comprovante de residência		
04	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
05	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
06	Certidão Negativa Estadual		
07	Certidão Negativa Municipal		
08	Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
09	02 (duas) fotos da Peça em alta resolução		
10	Ficha de Inscrição preenchida e Assinada		

Barra de Santana/PB, de 2021  
Data de Santana/PB, de

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Funcionário)



**SECULT**  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,  
ESPORTE E JUVENTUDE

**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

**ANEXO 03**  
**EDITAL 003/2021**  
**“PALCO CULTURAL MUSICA BOA”**  
**LEI ALDIR BLANC 2021**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - MEI**

<b>NOME DA PROPOSTA:</b>
<b>NOME DO PROPONETE:</b>
<b>CATEGORIA:</b>

<b>Nº</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
01	Cópia atualizada do cartão do CNPJ		
02	Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual		
03	Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto		
04	Cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) legal (is) da pessoa jurídica		
05	Cópia do comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is)		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
08	Certidão Negativa Estadual		
	Certidão Negativa Municipal		
09	Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
10	02 (duas) fotos do projeto em alta resolução		
11	Ficha de Inscrição preenchida e Assinada		

**Barra de Santana/PB, de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do Funcionário)**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

**ANEXO 04**

**EDITAL 002/2021**  
**“PALCO CULTURAL MUSICA BOA”**  
**LEI ALDIR BLANC 2021**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - PESSOA JURÍDICA**

<b>NOME DA PROPOSTA:</b>
<b>NOME DO PROPONETE:</b>
<b>CATEGORIA:</b>

<b>Nº</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
01	Cópia atualizada do cartão do CNPJ		
02	Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações		
03	Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto.		
04	Cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica		
05	Cópia do comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is)		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
08	Certidão Negativa Estadual Certidão Negativa Municipal		
09	Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
10	02 (duas) fotos do projeto em alta resolução		
11	Ficha de Inscrição preenchida e Assinada		

**Barra de Santana/PB, de 2021.**

**(Assinatura do Funcionário)**